



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Queimados
MESA DIRETORA

DOQ 037 ANO VI
Resolução n° 072/03
Autor: Mesa Diretora

**“Dispõe sobre o uso dos veículos oficiais da
Câmara Municipal de Queimados, e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1°. Os veículos oficiais destinados aos senhores Vereadores serão para uso exclusivo no serviço público.

Parágrafo único. Será da competência exclusiva do Presidente da Mesa Diretora a destinação do veículo aos senhores Vereadores, devidamente acompanhado de documento de autorização.

Art. 2°. O Vereador de posse do veículo será responsável direto pelos fatos que ocorrerem com o mesmo, relacionados ao itinerário, seu destino e sua guarda.

Art. 3°. A Câmara Municipal por ato da Mesa Diretora, estipulará cota de combustível mensal para uso dos veículos.

Art. 4°. Os Vereadores deverão indicar os nomes dos motoristas que irão dirigir o veículo, estes devidamente habilitados.

Parágrafo único. Os motoristas indicados deverão obrigatoriamente ser servidores municipais efetivos ou comissionados dos Poderes Executivo e Legislativo, devidamente cadastrados no Setor de Pessoal.

Art. 5°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queimados, 20 de fevereiro de 2003.

MAX RODRIGUES LEMOS
Presidente